



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 19 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 66 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
--------------------------	-----------

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 519/PRES, de 16 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de COORDENADOR FINANCEIRO, a responsabilidade de cadastrar os empenhos de diárias e passagens nos sistemas SCDP e SIAFI, bem como efetuar os pagamentos de diárias, resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Coordenador Financeiro do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Ji-Paraná, o servidor PEDRO IVO ELIAS VIANNA, CPF nº 013.793.031-33, Matrícula 1902937.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Ji-Paraná e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 520/PRES, de 16 de abril de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Funai – Decreto nº 9.010 de 24 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Baixar a presente portaria para, delegar competência ao servidor MARCOS CÉZAR DA SILVA CAVALHEIRO, Chefe da Coordenação Técnica Local de Londrina/PR, FCPE 101.1, matrícula: 0447045, portador do RG nº 1149081 SSP/DF e CPF nº 585.844.989 - 15, residente na Rua Elzenir Menezes Ribeiro nº 95, Portal de Itamaracá, Londrina/PR, CEP: 86.076-260 para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser celebrada entre Euclides Bueno da Silva e sua esposa e a FUNAI, com a anuência do Consórcio Cruzeiro do Sul e a Comunidade Indígena Kaingang da Terra Indígena Mococa.

Art. 2º Estabelecer que o servidor tenha como competências:

I – assinar a Escritura Pública de Compra e Venda, apresentar e retirar documentos;

II - para representar a Fundação Nacional do Índio, em instrumentos públicos de escrituração e registro de imóvel rural em nome da União Federal/FUNAI, adquirido por meio do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, em atendimento ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental da UHE Mauá, visando a aquisição de área reservada ao usufruto exclusivo da comunidade indígena Kaingang da terra indígena Mococa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente